



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 28 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 575, Pag. 1

PORTARIA Nº 010/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a Decisão nº 352/2012 – Administrativa no Processo nº 1788/2012, datada de 20.12.2012;

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos da Portaria nº 76/2006, que concedeu a Auditora YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 297-6A, Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, alusiva a 31 (trinta e um) anuênios, com base no art. 250, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 17/97, completados em 30.4.2006;

II – RATIFICAR a Portaria n. 53/2005-GPSA, datada de 16.4.2005, que concedeu a referida Auditora, Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, alusiva a 30 (trinta) anuênios, com base no art. 250, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 17/97, completados em 30.4.2005.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de janeiro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

*Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº. 016/2013-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho datado de 21.1.2013, exarado no Memorando n. 02/2013-CGSI, subscrito pelo Presidente Mário José de Moraes Costa Filho,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias os efeitos da Portaria nº 380/2012-GPDRH, a contar de 21.12.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 018/2013-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho datado de 23.1.2013, exarado no Memorando n. 001/2013-ECP, subscrito pelo Senhor Josetito Dutra Lindoso, Diretor-Geral da ECP/AM,

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos da Portaria nº 155/2012-GPDRH, datada de 7/5/2012, que instituiu a Comissão de Seleção de Estagiários, para atuação nesta Corte de Contas;

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão do Processo Seletivo de Estagiários – PSE e elaboração das provas a serem aplicadas, tendo a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO	MAT.
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro	Presidente	1006-5A
Josetito Dutra Lindoso	Membro	1524-5A
Elissandra Monteiro Freire	Membro	1048-0A
Pedro Augusto Oliveira da Silva	Membro	048-5A
Merisa Monteiro Mendes	Membro	502-9A
Francisco João Leite	Membro	1288-2B
Rosa Suzana Batista Farias	Secretária	1116-9A

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DAS PROVAS.

NOME	PROVAS	MAT.
Evelyn Freire de Carvalho L. Pareja	Direito	893-1A
Saira do Val Tavares	Direito	1112-6A
Moacyr Miranda Neto	Administração	540-1A
Izabel Cristina Nogueira Seabra	Administração	1363-3A
Frank Douglas Cruz de Farias	Informática	1243-2A
Lincoln Andrade Santos	Informática	988-1B
Maria Auxiliadora Bernardo de Matos	Com. Social	1471-0A
Elvis Clebe Maciel Chaves	Com. Social	1718-3A

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de janeiro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 28 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 575, Pag. 2

PORTARIA N. 017/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO o Despacho datado de 23.1.2013, exarado no Ofício n. 004/2013-G/LA, subscrito pelo Conselheiro-Relator Lúcio Alberto de Lima Albuquerque,

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos da Portaria nº 140/2012-GPDRH, datada de 26.4.2012.

II - DESIGNAR os servidores para integrarem a Comissão de Exames das Contas Gerais do Governo do Estado – CONGOV, exercício de 2013, instituída nos termos do § 1º, inciso I do art. 39, Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 – Regimento Interno, tendo a seguinte composição: LOURIVAL ALEIXO DOS REIS, matrícula n. 384-0A, Coordenador, MARIA IVANICE MARTINS ARGUELLES, matrícula n. 114-7A, Supervisora, PAULO OLIVEIRA DE MENDONÇA, matrícula n. 049-3A, Programador SÉRGIO AUGUSTO ANTONY DE BORBOREMA, matrícula n. 105-8ª, Membro e ERCÍLIA VALERIANO DOS SANTOS, matrícula n. 968-7A, membro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de janeiro 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2012, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a EMPRESA ESAC ENGENHARIA LTDA.

01. Data: 21/01/2013

02. Partes: Estado do Amazonas através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a EMPRESA ESAC ENGENHARIA LTDA.

03. Espécie: Aditivo de Prazo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia.

04. Objeto: prorrogar por 02 (dois) meses, o prazo do Contrato n.º 18/2012, modificando o prazo inicialmente previsto na Cláusula Décima, sem acréscimo de valor, com fundamento na Lei 8.666/93.

05. Prazo: 02 (dois) meses;

Manaus, 21 de janeiro de 2013

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA Nº 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Institui o brasão oficial do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, define as condições para sua utilização e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, 59, inciso V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas), e CONSIDERANDO:

1. que, há no seio da população do Estado do Amazonas grande parcela que desconhece efetivamente o Ministério Público de Contas, e muitos ainda o confundem com outros órgãos do Estado;
2. a necessidade de, diante o nível de desinformação, adotar-se medidas tecnicamente eficazes para aproximar e tornar o Ministério Público de Contas mais conhecido da população;
3. que a identificação e difusão da imagem, traduzida no seu brasão, são elementos fundamentais à consolidação da credibilidade e do prestígio de qualquer instituição;
4. que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas institui seu brasão identificador;
5. que a Escola de Contas Públicas do Amazonas manifesta sua identidade visual através de brasão identificador próprio;
6. a consulta realizada dentre os agentes ministeriais de contas, que manifestaram suas preferências, acatada a vontade da maioria;
7. que a inserção, no brasão, de elementos visuais e caracteres que valorizem os compromissos e empenho dos agentes ministeriais de contas, concorre eficazmente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 28 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 575, Pag. 3

para a construção de conceitos e juízos favoráveis à instituição que representa;

8. que o brasão, a partir do impacto visual gerado, é fator desencadeante do processo de comunicação entre o público e a instituição;
9. que a ausência de um ato formal que discipline o uso do brasão oficial é fator que contribui para a dispersão da imagem da instituição, dificultando a harmonização interna e a sua afirmação perante a sociedade e o público em geral,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o brasão do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, na forma estabelecida nesta Portaria.

Art. 2º O brasão oficial é composto por dois ramos de louro em cor negra, um círculo de fundo vermelho, ocupado pelo mapa do Estado do Amazonas em cor verde escura, no mapa destaca-se a balança da Justiça em cor cinza clara, cujo eixo central é uma espada, acima e abaixo do mapa, na cor branca a inscrição do texto: "Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas", conforme figura constante do Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 3º O brasão instituído por esta Portaria terá aplicação imediata, ficando vedado o uso de quaisquer outros símbolos, marcas ou caracteres gráficos na identificação do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, ressalvados os impressos e materiais existentes, até a sua substituição ou esgotamento de seus estoques.

Art. 4º Os órgãos do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas deverão velar pela correta aplicação do brasão oficial da Instituição, adotando as medidas necessárias a impedir seu uso incorreto ou indevido.

Art. 5º As peças gráficas de sinalização atualmente em uso serão substituídas gradualmente, observado o princípio da economicidade.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de janeiro de 2013.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador - Geral

ANEXO 01



EDITAL N. 01/2013- ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS DO AMAZONAS

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, através da Escola de Contas Públicas do Amazonas, torna pública a abertura de inscrição para a realização de processo seletivo de cadastro reserva para estágio, nos termos da Lei Federal n.º11.788, de 25/9/2008, Resolução n.º23 de 02/08/2012 e Resolução n.º04 de 1/3/2012 do TCE/AM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do processo seletivo estudantes de nível superior de instituições públicas ou privadas, regularmente matriculados, com frequência efetiva nos seguintes cursos reconhecidos pelo MEC: Administração, Direito, Comunicação Social e Informática nas áreas de Desenvolvimento de Software e de Suporte Técnico, desde que não tenha sido estagiário do TCE/AM.

1.2. Para concorrer às vagas de estágio, os estudantes de nível superior deverão estar cursando, no mínimo, o 4º período ou o 2º semestre do segundo ano, se anual, e possuir coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 6 (seis).

1.3. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio que surgirem durante o prazo de 1(um) ano, prorrogável por igual período, a critério da ECP/AM, sendo autorizada a convocação nos termos do presente edital, tão somente após a convocação de todos os aprovados por curso na forma do Edital n.º 01/2013-ECP.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 28 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 575, Pag. 4

1.4. O Termo de Compromisso será celebrado por 12(doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na instituição de ensino e venha atendendo, satisfatoriamente, às necessidades do TCE/AM, não podendo exceder o limite de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, nos termos do art. 11, da Lei N.º11.788 de 25/9/2008.

1.5. O estágio terá duração de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período de funcionamento deste Tribunal, conforme a portaria N.º098/2010-GPSERH.

1.6. Do total de bolsas de estágio, 10% serão reservadas para estudantes portadores de necessidades especiais, na forma do art. 17 § 5º da Lei N.º 11.788 de 25/9/2008.

1.7. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão declarar tal condição no ato da inscrição e juntar quando da confirmação da inscrição, laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

1.8. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição no processo seletivo será processado como de candidato não portador de deficiência mesmo que declarada tal condição.

1.9. Serão revertidas para a classificação geral as vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência em caso de ausência de inscritos ou aprovados com esta condição.

1.10. Caso necessite de condições especiais para a realização das provas, o interessado deverá protocolar requerimento específico na ECP, durante o prazo de inscrição no processo seletivo, indicando qual o tipo de tratamento que necessita.

1.11. Serão adotadas as providências que se façam necessárias a permitir fácil acesso de candidatos portadores de deficiência ao local de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, desde que previamente autorizados pelo TCE/AM.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições somente poderão ser realizadas via internet, no endereço eletrônico www.ecp.tce.am.gov.br, no período compreendido entre 05 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2013.

2.2. As inscrições dos portadores de necessidades especiais deverão atender aos critérios estabelecidos no item 1.7 deste edital.

2.3. A Inscrição deve ser confirmada pelo próprio candidato ou por procurador com poderes especiais para a prática do ato, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, na sede da Escola de Contas Públicas do Amazonas, localizada na Av. Efigênio Sales, nº1155, Parque Dez de Novembro (telefone 3301-8154), no horário de 8 às 14 horas dos dias 18 a 19 fevereiro de 2013.

2.4. No ato da confirmação da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos – originais e cópias:

▣ comprovante da inscrição realizada via portal TCE;

▣ cópia do documento de identidade, contendo fotografia;

▣ CPF;

▣ comprovante de matrícula e/ou declaração da instituição de ensino superior de que o candidato está regularmente matriculado e histórico escolar atualizado do qual conste o coeficiente de rendimento acumulado – CRA, igual ou superior a seis, calculado e expresso pelas respectivas IES.

2.5. O pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste edital.

2.6. A inscrição somente terá validade após sua confirmação.

2.7. Não será admitida a inscrição do candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

3. DA BOLSA

3.1. Ao estagiário será oferecida bolsa mensal no valor de R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais), auxílio-transporte no valor de R\$88,00 (oitenta e oito reais), e seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

4. DAS PROVAS

4.1. O processo seletivo será composto de prova de conhecimentos específicos, contendo 05 questões discursivas para todos os cursos, a realizar-se nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2013, conforme cronograma a ser divulgado.

4.2. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para realização das provas com, no mínimo, 30(trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início.

4.3. Será obrigatória a apresentação, para realização das provas, de documento de identidade original. O referido documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.4. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas após o horário fixado para que sejam fechados os portões.

4.5. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitido, durante sua realização, comunicação entre os candidatos ou utilização de aparelhos eletrônicos, nem porte de armas, exceto, nesta última hipótese no caso de candidato portador de necessidade especial, quando imprescindível para a realização da prova e previamente autorizado pelo TCE/AM.

4.6. O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

4.7. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização:

▣ for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

▣ consultar qualquer tipo de escrito, tal como: livros e apostilas;

▣ comunicar-se com outro candidato;

▣ for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ligados, bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria;

▣ utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

▣ for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;

▣ for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

▣ apresentar-se após o horário determinado;

▣ não comparecer ao teste seja qual for o motivo alegado;

▣ for responsável por falsa identificação pessoal;

▣ lançar mão de meios ilícitos para a execução dos testes.

4.8. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e acompanhar o encerramento das atividades.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Considerar-se-á a classificação dos estagiários, na forma do § 2º, do artigo 5º, da Resolução n. 23, de 02.08.2013, por meio de média aritmética obtida da soma da nota alcançada na prova escrita com o coeficiente de rendimento acumulado, considerando-se habilitado o candidato que obtiver média igual ou superior a sete.

5.2. A lista de classificação será elaborada em ordem decrescente de pontuação.

5.3. Em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

▣ Apresentar maior coeficiente de rendimento acumulado;

▣ For o candidato mais idoso.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 28 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 575, Pág. 5

6. DA CONVOCAÇÃO

- 6.1. O candidato aprovado será convocado por meio do telefone ou do e-mail fornecidos no ato da inscrição.
- 6.2. O candidato convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGESP, localizada na sede do TCE/AM, munido dos originais dos seguintes documentos: comprovante de matrícula referente ao curso e ao período que está cursando, oficialmente reconhecido ou autorizado; 02 fotos 3x4 coloridas de frente, recente; RG; CPF; título de eleitor; comprovante de votação; certificado militar (sexo masculino); declaração de que não respondeu e nem está respondendo a inquérito ou a processo criminal; atestado de boa saúde expedido por médico particular ou pela Junta médica do Tribunal de Contas e/ou que não possui doença infectocontagiosa; comprovante de residência e cartão de conta corrente Bradesco, necessários a formalização do Termo de Compromisso para o início das atividades.
- 6.3. É de inteira responsabilidade de o candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 6.4. A não apresentação no prazo acima referido implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.
- 6.5. Idêntico procedimento será feito em razão de ausência de documentação e recusa a iniciar as atividades no prazo estabelecido pelo TCE, quando da convocação.
- 6.6. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá após a homologação do resultado final de acordo com as necessidades do TCE/AM.
- 6.7. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio, que somente será concretizada com o surgimento de vaga de acordo com as necessidades da administração.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O candidato terá o prazo de dois dias úteis para, querendo, apresentar recurso por escrito e fundamentado à Comissão organizadora do processo seletivo, a contar da divulgação do resultado.
- 7.2. O recurso deverá ser elaborado tempestivamente em formulário específico a esse fim a ser disponibilizado pela Escola de Contas Públicas, contendo minimamente: o nome, número de inscrição, curso do recorrente e assinatura, fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões, sob pena de não conhecimento.
- 7.3. A homologação do processo seletivo somente será submetida ao Tribunal de Contas após o julgamento de todos os recursos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento por conveniência das partes.
- 8.2. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.
- 8.3. O processo seletivo terá validade de doze meses, prorrogável, a critério da ECP/AM, uma única vez, por igual período.
- 8.4. Outra informação referente ao processo seletivo poderá ser obtida na Escola de Contas Públicas do Amazonas através do e-mail: escoladecontas@tce.am.gov.br.
- 8.5. Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão realizadas por meio eletrônico, devendo o candidato verificar periodicamente o e-mail que informou no momento da inscrição, bem como acompanhar os informes nos sítios da internet indicados.
- 8.6. A divulgação dos resultados das provas será feita através do site www.ecp.tce.am.gov.br.
- 8.7. A convocação dos estagiários selecionados será realizada em observância à ordem de classificação por meio do Departamento de Gestão

- de Pessoas - DEGESP, devendo o candidato declarar, quando da apresentação ao Tribunal, não possuir outro estágio remunerado.
- 8.8. Integra este edital o anexo contendo o conteúdo programático.
 - 8.9. Os casos omissos serão solucionados pela comissão organizadora do presente processo seletivo.

ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de janeiro de 2013.

Cons. Júlio Assis Correa Pinheiro

Coordenador Geral da ECP e Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários do TCE/AM

ANEXO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. **ADMINISTRAÇÃO:** Teorias da Administração: 1.1. Enfoque Humanístico: Teoria das Relações Humanas. 1.2. Enfoque Estruturalista: Burocracia (Max Weber). 1.3. Enfoque Sistêmico: Teoria Geral dos Sistemas e a Teoria da Contingência. 2. Comportamento Humano nas Organizações: 2.1. Motivação: Hierarquia das Necessidades de Maslow, Teoria dos Dois Fatores da Motivação (F. Herzberg), Teoria X e Teoria Y (Douglas MacGregor). 2.2. Gestão com Pessoas: Gestão por Competência, Desenvolvimento de Pessoas nas Organizações e Administração de Desempenho Humano nas Organizações. 3. Organização de Sistemas e Métodos: 3.1. Instrumentos de Levantamento de Informações: Entrevista, Questionário e Observação Pessoal. 3.2. Análise de Rotinas: Fluxogramas. 3.3. Formulação e Análise Estrutural: Organograma. 4. Administração Pública: 4.1. Princípios da Administração Pública. 4.2. Orçamento aplicado ao setor público: Objetivos do Orçamento Público; Tipos de Orçamento Público; Ciclo Orçamentário; PPA; LDA; LOA; Administração Direta e Administração Indireta. 4.3. Lei de Responsabilidade Fiscal (Código de Conduta dos Administradores Públicos).
2. **DIREITO:** 1. Direito Constitucional: 1.1 Direitos e Garantias fundamentais. 1.2. Direitos e deveres individuais e coletivos. 2. Administração Pública: 2.1 Disposições gerais. 2.2. Servidores Públicos. 3. Organização dos poderes. 3.1. Poder Legislativo: processo legislativo, fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 3.2. Tribunal de Contas. 4. As funções essenciais à Justiça: do Ministério Público. 5. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado. 6. Tributação e Orçamento. 6.1. Finanças Públicas. 7. Regime jurídico administrativo. 8. Organização administrativa brasileira. 8.1. Concentração/ Desconcentração, Centralização/Descentralização. 9. Administração direta. 10. Administração indireta: entidades públicas.
3. **COMUNICAÇÃO SOCIAL:** 1. História da Comunicação. 2. As novas tecnologias em Comunicação no contexto nacional e internacional. 3. O que é Comunicação. 4. Teorias da Comunicação. 5. Fundamentos de Jornalismo: As características da linguagem no Jornalismo Impresso, o lead, a pirâmide invertida, a edição, os títulos, as legendas, as chamadas, as fases de produção de textos jornalísticos.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 28 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 575, Pag. 6

6. Discurso jornalístico: Jornalismo, Produção da informação jornalística (captação, seleção e tratamento de informações), Discurso jornalístico e função testemunhal, Referencialidade/ilusão referencial. 7. Radiojornalismo. 8. Legislação e Ética em Jornalismo. 9. Técnicas de reportagem e entrevista. 10. Assessoria de Comunicação Integrada. 11. Teoria política e econômica: A política e a economia e seus contextos sócio-culturais como fontes de inspiração e realização da redação jornalística. 12. Noções da Nova Ortografia.

INFORMÁTICA:

Área 1 – Desenvolvimento de software: 1.1. Lógica de Programação: algoritmo, raciocínio lógico, tipos de variáveis e expressões aritméticas lógicas e relacionais, comandos de atribuição, comandos de entrada e saída, estrutura condicional e estrutura de repetição, matrizes e vetores, funções e procedimentos, arquivos, modularização e desenvolvimento top-down. 1.2. Conhecimento básico de técnica e linguagem de programação. 1.3. Orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de programação orientada a objetos, Java, & frameworks (Strut2, Hibernate, Spring, Sitemesh, DisplayTags, JPA). 1.4. Conhecimentos básicos de linguagem SQL. 1.5. Banco de dados: fundamentos, características, funcionalidades, modelos de bancos de dados, projeto lógico e físico de banco de dados, modelos relacionais e de entidade-relacionamento, conhecimentos básicos da linguagem SQL. 1.6. Sistemas Gerenciadores de Bancos PostgreSQL, MySQL;

Área 2 – Suporte Técnico: 2.1. Hardware: características dos principais processadores do mercado, placa-mãe e periféricos, montagem e configuração de microcomputadores. 2.2. Conceitos básicos sobre arquitetura de sistemas operacionais. 2.3. Sistema Operacional Windows: principais funcionalidades e comandos. 2.4. Sistema Operacional Linux (distribuições Debian e Ubuntu, Cent OS): Comandos básicos. 2.5. Softwares de escritório: pacote MS Office e Open Office. 2.6. Rede de computadores: topologia de redes de computadores, cabeamento estruturado (EIA/TIA 568), redes sem fio (wireless), elementos intermediários de interconexão de redes de computadores (hubs, bridges, switches, roteadores e gateways), arquitetura cliente-servidor, princípios e fundamentos de comunicação de dados, Modelo de Referência OSI e principais padrões internacionais, protocolos TCP/IP, IPX, SNMP, configuração dos principais serviços oferecidos por uma rede de computadores, tais como, serviços de diretórios (LDAP), de correio eletrônico e de acesso à Internet. 2.7. Segurança da Informação: política de segurança da informação (PSI), processos de cópia de segurança (backup), mecanismos de proteção de redes de computadores (firewall, proxy, DMZ, etc), Sistemas criptográficos simétricos e assimétricos, infra-estrutura de chave pública (PKI).

AVISO N.º 01/2013- ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS DO AMAZONAS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO destinado a 12 vagas para o curso de direito, 05 para o de administração e à formação de cadastro reserva com a data, os horários e os locais de realização da prova discursiva definidas no Edital N.º 01/2013-ECP

ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de janeiro de 2013.

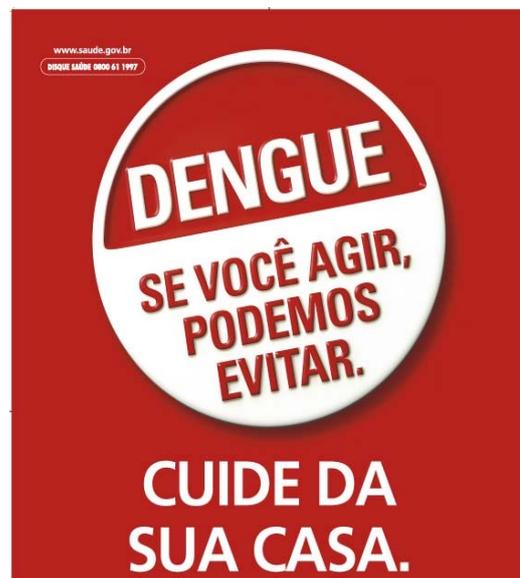
Cons. Júlio de Assis Correa Pinheiro
Coordenador Geral da ECP e Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários do TCE/AM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. BENJAMIN SANDINO GUILHERME HOHAGEN, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 625/2012-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 5634/2009, referente à Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de janeiro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara



O BRASIL CONTA COM VOCÊ. DENGUE MATA.

www.combatadengue.com.br Secretaria Estadual e Municipal de Saúde SUS Ministério da Saúde BRASIL GOVERNO FEDERAL





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 28 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 575, Pag. 7



ESTADO DO AMAZONAS - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2012 - DEZEMBRO 2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	110.827.491,42	29.212.439,97
Pessoal Ativo	75.638.532,35	10.537.042,33
Pessoal Inativo	28.080.587,06	18.675.397,64
Pessoal Pensionista	7.108.372,01	
Outras desp.de pessoal decorrentes de cont.de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	13.681.285,95	29.212.439,97
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	13.681.285,95	29.212.439,97
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	97.146.205,47	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(IIIa+IIIb)	97.146.205,47	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	9.655.316.018,77	
% DE DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V)*100	1,01	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,3%	125.519.108,24	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	119.243.152,83	

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Manaus, 22 de janeiro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

WALTER RODRIGUES SALLES
Diretor de Controle Interno

JOSÉ BERALDO SIQUEIRA CARVALHO
Diretor de Adm. Orçamentária e Financeira



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Audítores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100